



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
Estado de São Paulo

LEI Nº 311/76

de 01 de dezembro de 1976

(Que aprova o Plano Plurianual de Investimento para os exercícios de 1 977 a 1 979).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE FONSECA, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal A P R O V O U e éle Sanciona e Pronulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a autorizado a dispendor até importância de Cr\$ 2.841,000,00 (dois milhão e oitocentos e quarenta e hum mil e), correspondente às despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1 977 a 1979 conforme segue:

- ORGÃOS	1 977	1 978	1 979	TOTAL
CÂMERA MUNICIPAL.....	3.000,00	-	4.000,00	7.000,00
CRIANÇA DO SERVIDOR...	3.000,00	6.000,00	--	9.000,00
DEPARTAMENTO DE WING..	70.000,00	--	--	70.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA ...	45.000,00	50.000,00	60.000,00	155.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO....	26.000,00	80.000,00	100.000,00	206.000,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS...	596.000,00	800.000,00	800.000,00	2.196.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	18.000,00	80.000,00	100.000,00	198.000,00
TOTAL.....	761.000,00	1.066.000,00	1.064.000,00	2.841.000,00

Artigo 2º - No cumprimento do artigo 1º serão observados em cada exercício, os limites parciais de cada, digo, parciais das / despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refer no artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

.... continua ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
Estado de São Paulo

...continuação ...

Artigo 4º As Receitas de Capital para execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelos superavit dos respectivos orçamentos internos e externos e demais fontes enumeradas no paragrafo 2º, do Artigo 11 e da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrara em vigor na data de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 01 de /
dezembro de 1976.

IRALDO ANTONIO BARRIS DE SOUZA

-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar publico de costume e arquivada no Cartorio Local.

JOSÉ WILSON SASSANO
Resp. p/ Expediente

Aprovada pela Resol. nº 18/76 de 30/11/76 da Câmara Municipal